



MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

RESOLUÇÃO N° 002/2014-CMS

Autoria – Mesa Diretora

**“QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, Faço
saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **PROMULGO** o
seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder
reajuste salarial aos servidores municipais da Câmara Municipal de Santana, à razão
de 7,0 % (sete por cento) sobre o vencimento base, cujos os efeitos financeiros
começarão a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entre vigor a partir da sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Santana, Palácio Amazonas, Sede do Poder
Executivo Municipal, Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santana, em 07
de março de 2014.**

Ver. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente – CMS

